



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

**Parecer referente ao Projeto de Lei nº 16/2022**

**Processo n. 107/2022**

### RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei apresentado pela Mesa Diretora, dispondo a ementa da seguinte forma: “ALTERA O §1º DO ART. 89 E ACRESCE O § 4º AO ART. 89, DA LEI Nº 2.539 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE REESTRUTURA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Cumprindo os trâmites legais, e em atendimento ao artigo 80 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa de Leis, o referido projeto veio a esta Comissão para emissão de parecer.

*É breve o relatório.*

### PARECER

Cabe à Comissão de Finanças e Orçamentos, opinar obrigatoriamente em todas as matérias de caráter financeiro.





Verifica-se que tal propositura se encontra em ordem no aspecto formal, com apresentação de justificativa e parecer favorável do Jurídico desta Casa de Leis.

**Assim, esta Comissão entende que a presente proposição deve ser aprovada.**

Itapemirim-ES, 08 de Março de 2022.

**Vereador Alcione de Amorim Gomes**

Presidente e Relator – COFINOR

**Vereador Júlio César Carneiro**

Vice-Presidente – COFINOR

**Vereador Renildo Nascimento Peçanha**

Membro – COFINOR

